



Número: **0800135-76.2018.8.15.0091**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Taperoá**

Última distribuição : **08/03/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DAMIAO FERREIRA (AUTOR)	FAGNER FALCAO DE FRANCA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO) SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48161 658	06/09/2021 08:32	<u>DAMIÃO FERREIRA.docx</u>	Laudo Pericial



Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto

Médico CRM-PB 8679

PROCESSO Nº: 0800135-76.2018.8.15.0091

AVALIAÇÃO MÉDICA
PARA FINS DE BENEFÍCIO DO SEGURO DPVAT
(Art. 31º da Lei 11.945 de 04/06/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1994)

Nome completo: **DAMIÃO FERREIRA**

CPF: **075.745.974-99**

Informações do acidente

Local: **RUA PROJETADA, CONJUNTO SOLEDADE TAPEROÁ-PB**

Data do Acidente: **24 DE SETEMBRO DE 2016**

Descrição do Acidente: **PERICIADO SOFREU QUEDA DA MOTO**

Concordância com a realização da avaliação médica

Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

() Sim () Não () Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) Qual(quais) região(regiões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)?

Membro superior esquerdo

b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Sim, as lesões são compatíveis temporalmente e com o mecanismo de trauma relatados.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

() Sim () Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) () disfunções apenas temporárias

b) () dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

Periciado apresenta atrofia importante de braço esquerdo com diminuição da força não conseguindo movimentar o braço mantendo força apenas na mão

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento, faz-se necessário exame complementar?

() Sim, em que prazo:

() Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa do item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.





Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto

Médico CRM-PB 8679

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 04 de junho de 2009, favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptíveis a tratamento como sendo gerador(es) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, afirma a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) **Total**

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b) **Parcial**

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 **Parcial Completo.**

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum seguimento corporal da vítima).

b.2 **Parcial Incompleto.**

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) seguimento corporal da vítima).

b.2.1 Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com relação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento anatômico

Marque aqui o percentual

1º Lesão

Membro superior esquerdo _____ 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

2º Lesão

_____ 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

3º Lesão

_____ 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

4º Lesão

_____ 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

Observação: Havendo acordo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentado:

VII Quesitos das Partes

Quesitos do DPVAT:

QUESITO DA PARTE

1 - QUEIRA O SR. PERITO INFORMAR SE HÁ NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O ACIDENTE NARRADO NA PETIÇÃO INICIAL E A LESÃO APRESENTADA PELO AUTOR. CASO HAJA, INFORMAR SE DA REFERIDA LESÃO RESULTOU INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA;

Sim. Lesão permanente

2 - QUEIRA O SR. PERITO INFORMAR SE A INVALIDEZ É NOTÓRIA OU DE FÁCIL CONSTATAÇÃO;

Sim. Notória

3 - QUEIRA O SR PERITO ESCLARECER QUANDO A VÍTIMA TEVE CIÊNCIA DE SUA INCAPACIDADE COM BASE NOS DOCUMENTOS MÉDICOS ACOSTADOS AOS AUTOS;

Logo após o acidente





Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto

Médico CRM-PB 8679

4 – QUEIRA O SR PERITO INFORMAR SE A VÍTIMA ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO OU JÁ SE ESGOTARAM TODAS AS POSSIBILIDADES EXISTENTES NA TENTATIVA DE MINIMIZAR O DANO;

Sem possibilidade de tratamento no momento

5 – QUEIRA O SR PERITO INFORMAR SE À ÉPOCA DO ACIDENTE O MEMBRO AFETADO JÁ CONTAVA COM ALGUMA SEQUELA ORIUNDA DE CIRCUNSTÂNCIA ANTERIOR;

Não há sinais de lesões anteriores

6 – QUEIRA O SR PERITO INFORMAR SE A LESÃO APRESENTA CARÁTER PARCIAL OU TOTAL. SENDO A INVALIDEZ PARCIAL INCOMPLETA, QUEIRA O ILUSTRE PERITO INFORMAR O MEMBRO AFETADO E SE A REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) PARA AS PERDAS DE REPERCUSSÃO INTENSA. 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA AS DE MÉDIA REPERCUSSÃO, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA AS DE LEVE REPERCUSSÃO, 10% (DEZ POR CENTO) PARA AS DE SEQUELAS RESIDUAIS, CONSOANTE O DISPOSITIVO NO ART. 3º, INCISO II, DA LEI 6.194/74;

Lesão parcial incompleta de membro superior esquerdo intensa

7 – CONSIDERANDO QUE A TABELA INSERIDA À LEI 11.945/09 EM TRÊS CASOS FAZ DISTINÇÃO QUANDO A VÍTIMA É ACOMETIDA POR LESÃO EM AMBOS OS MEMBROS, SERIA POSSÍVEL O SR PERITO INDICAR ADEQUADAMENTE A MÉDIA DA LESÃO SOFRIDA NOS TERMOS DA TABELA? EM CASO POSITIVO QUAL SERIA ESSA GRAADAÇÃO (10%, 25%, 50%, 75% OU 100%)?

*PERDA ANATÔMICA E/OU FUNCIONAL COMPLETA DE AMBOS OS MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES;

*PERDA ANATÔMICA E/OU FUNCIONAL COMPLETA DE AMBOS AS MÃOS OU DE AMBOS OS PÉS;

* PERDA ANATÔMICA E/OU FUNCIONAL COMPLETA DE UM MEMBRO SUPERIOR E DE UM MEMBRO INFERIOR;

8 - QUEIRA O SR PERITO ESCLARECER TOOD E QUALQUER OUTRO ELEMENTO NECESSÁRIO AO DESLINDE DA CAUSA;

Sem mais a esclarecer

QUESITOS DO JUÍZO

1. A parte promovente apresenta uma ou mais lesões físicas não suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica? Descrever.

Periciado apresenta atrofia importante de braço esquerdo com diminuição da força não conseguindo movimentar o braço mantendo força apenas na mão.

2. Em caso positivo, a(s) lesão(ões) se enquadraria(m) em alguma das hipóteses de “invalidez permanente total” indicadas no Anexo Único (tabela) da Lei Federal n. 6.194/74, estatuído pela Lei Federal n. 11.945/2009? Se sim, qual(is)? (Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores; Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés; Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior; Perda completa da visão em ambos os olhos - cegueira bilateral - ou cegueira legal bilateral; Lesões neurológicas que cursem com:

- a. dano cognitivo-comportamental alienante,
- b. impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal,
- c. perda completa do controle esfincteriano,
- d. comprometimento de função vital ou autonômica).

Não

3. Respondido afirmativamente o primeiro quesito, a(s) lesão(ões) se enquadraria(m) em alguma das hipóteses de “invalidez permanente parcial completa” indicadas no Anexo Único (tabela) da Lei Federal n. 6.194/74, estatuído pela Lei Federal n. 11.945/2009? Se sim, qual(is)? (Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos; Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores; Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés; Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar; Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo; Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão; Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé; Perda auditiva total bilateral - surdez completa - ou da fonação - mudez completa – ou da visão de um olho; Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral; Perda integral - retirada cirúrgica - do baço).





Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto
Médico CRM-PB 8679

Não

4. Respondido afirmativamente o primeiro quesito, a(s) lesão(ões) se enquadr(a)m em alguma das hipóteses de “invalidez permanente parcial incompleta” indicadas no Anexo Único (tabela) da Lei Federal n. 6.194/74, estatuído pela Lei Federal n. 11.945/2009? Se sim, qual(is)? (Perda anatômica e/ou funcional PARCIAL de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos; Perda anatômica e/ou funcional PARCIAL de um dos membros inferiores; Perda anatômica e/ou funcional PARCIAL de um dos pés; Perda PARCIAL da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar; Perda PARCIAL da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo; Perda anatômica e/ou funcional PARCIAL de qualquer um dentre os outros dedos da mão; Perda anatômica e/ou funcional PARCIAL de qualquer um dos dedos do pé; Perda auditiva PARCIAL - surdez parcial - ou da fonação - mudez parcial – ou parcial da visão de um olho; Perda PARCIAL da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral; Perda PARCIAL - retirada cirúrgica - do baço).

Perda anatômica e/ou funcional PARCIAL de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos

5. Somente se afirmada a existência de “invalidez permanente parcial incompleta”, para os fins do art. 3º, §1º, II, da Lei Federal n. 6.194/74, com a redação dada pela Lei n. 11.945/2009, a perda anatômica ou funcional parcial é de repercussão intensa (75%), repercussão média (50%), repercussão leve (25%) ou se revela como meras sequelas residuais (10%)?

Intensa 75%

6. Em virtude das peculiaridades encontradas no periciando (tipo de lesão, local da lesão, nível de cicatrização em cotejo com o tempo decorrido entre a realização da perícia e a data do suposto fato, etc.), cabe afirmar, de acordo com a experiência do cotidiano do profissional da Medicina, ser ter a invalidez permanente se originado de um acidente de trânsito nos moldes daquele descrito na petição inicial? Em caso negativo, justificar (quesito relevante para a análise do nexo de causalidade).

Sim há nexo de causalidade e a lesão é permanente



Assinado eletronicamente por: ADRIANA DIAS FARIAS - 06/09/2021 08:32:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2109060832434300000045722596>
Número do documento: 2109060832434300000045722596

Num. 48161658 - Pág. 4